



MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

EDITAL

Delegação de Competências

HUMBERTO DA COSTA CERQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, para efeitos do artº 56º nº 1 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, torna público que por seu despacho de 5 de agosto de 2015, no uso das disposições combinadas dos artigos 38.º nº1; 2 e 3 daquela Lei, delegou:

I - No Senhor Arq.º João José Rodrigues Garrido – Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território, em regime de substituição, no âmbito das atribuições da respetiva unidade orgânica, as seguintes competências:

- Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, com respeito pelo interesse do serviço, dos funcionários que lhe estão afetos;
- Justificar ou injustificar nos termos legais as faltas dos funcionários que lhe estão afetos;
- Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;
- Oficiar os interessados do teor dos despachos proferidos no âmbito das atribuições da Divisão de Administração e Conservação do Território.

II - No Senhor Arq.º José António Nunes Nobre, Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do território, em regime de substituição, no âmbito das atribuições da respetiva unidade orgânica, as seguintes competências:

- Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, com respeito pelo interesse do serviço, dos funcionários que lhe estão afetos;
- Justificar ou injustificar nos termos legais as faltas dos funcionários que lhe estão afetos;
- Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;



MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

- Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;
- Emitir alvarás exigidos por lei, na sequência da decisão ou deliberação que confirmam esse direito,
- Oficiar os interessados do teor dos despachos proferidos no âmbito das atribuições da Divisão;
- Autorizar e subscrever, nos termos legais, a abertura e encerramento de livros de obra;
- Autorizar a emissão de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados para efeitos ou no âmbito de processos de licenciamento de obras particulares e loteamentos;
- Autorizar a renovação de licenças que dependam unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados.
- Ao abrigo do artº 11º nº 10 do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 60/2007 de 4 de Setembro, as competências confiadas ao presidente da Câmara nos números 1;2;3 daquele artigo e diploma legal, bem como, para na qualidade de gestor do procedimento, dar cumprimento ao disposto no artº 13º nº 1 e nº 2 da mesma lei, bem como, subdelegou a competência prevista no artº 5º nº 2 daquele diploma legal.

III - Na Senhora Dr.^a Susana Patrícia Teixeira da Mota – Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, no âmbito das atribuições da respetiva unidade orgânica, as seguintes competências:

- Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, com respeito pelo interesse do serviço, dos funcionários que lhe estão afetos;
- Justificar ou injustificar nos termos legais as faltas dos funcionários que lhe estão afetos;
- Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

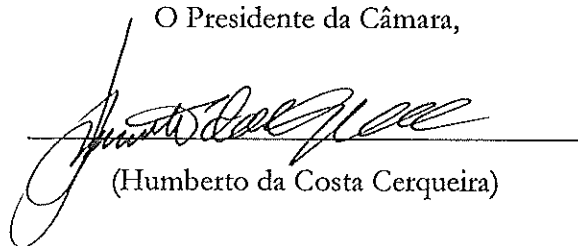


MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

- Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;
- Emitir alvarás exigidos por lei, após a decisão ou deliberação que confirmem esse direito;
- Autorizar a passagem de termos de identidade e idoneidade e justificação administrativa.
- Praticar todos os atos relativos à aposentação dos funcionários, salvo no caso de aposentação compulsiva,
- Praticar todas as comunicações e participações dos atos respeitantes ao regime de Segurança Social, Caixa Geral e Aposentações e ADSE, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
- Comunicar anualmente, no prazo legal, às entidades competentes para a cobrança, o valor fixado da taxa de IMI incidente sobre prédios urbanos, assim como, quando for o caso, a deliberação sobre o lançamento de derramas e participação no IRS;
- Remeter, atempadamente, ao Tribunal de Contas todos documentos que careçam da respetiva apreciação ou comunicação;
- Promover a publicação das decisões ou deliberações dos órgãos autárquicos;
- Oficiar os interessados do teor dos despachos proferidos no âmbito das atribuições da Divisão Administrativa e Financeira.

Mondim de Basto, 5 de agosto de 2015.

O Presidente da Câmara,



(Humberto da Costa Cerqueira)